
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 006/2021 PORTO VELHO, 05 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEMPOG, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, que regulariza a Lei nº 957/91, que trata da concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **GIGLIANE ABRAHIM DE MORAES DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEMPOG. Assistente Administrativo, matrícula nº 8062 e CPF nº 578.647.562-04, RG nº 476732-SSP/RO, um suprimento de fundo, em regime de adiantamento, no Projeto Atividade: 05.01.04.122.338.2.865 – Administração da Unidade, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** e no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**.

Art.2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art.21 será de 90 (Noventa) dias, a partir de recebimento de adiantamento, e o prazo para apresentação da Prestação de Contas será de 10 (Dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art.3º - A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto n 14.707 de 23/08/2017 e art.8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art. 5º - O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Publique-se.

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12525701

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/04/2021. Edição 2938
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>